PROCESSO LICITATÓRIO N.º 72/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 72/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA

O **MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.505.591/0001-46, com sede na Avenida São Luiz, nº 531, Centro, União do Oeste/SC, através do Prefeito Municipal Sr. **EVERALDO LUIS CASONATTO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 75, II da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal N. 6.073, de 05 de fevereiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos a seguir:

1. DO OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO DIGITAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 13, INCISO V DO DECRETO Nº 6.073/2024.

Item	Descrição	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Aferição Selagem R$ 83,50/1 tarifa ensaio R$ 172,50	1	R$ 256,00	R$ 256,00
2	Avaliação Preliminar ao Ensaio Metrológico	1	R$ 124,00	R$ 124,00
3	Configuração BVDR	1	R$ 190,0	R$ 190,00
			Valor total	**R$ 570,00**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DO OBJETO

2.1 Justifica a necessidade desta contratação, pois município adquiriu recentemente um caminhão, sendo que o mesmo deve obrigatoriamente possuir tacógrafo. O tacógrafo é um equipamento obrigatório, cuja exigência e fiscalização são disciplinadas pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), no qual estabelece sua obrigatoriedade no artigo 105, II, do CTB, dessa forma, a contratação de uma empresa especializada ajuda a garantir que os veículos estejam em conformidade com os requisitos legais de funcionamento e aferição.

2.2 Essa contratação é essencial pois esse serviço é parte fundamental da manutenção preventiva do veículo e ajuda a garantir o desempenho adequado, reduzindo o risco de possíveis problemas ou falhas no tacógrafo do veículo e também resulta em economia de custos a longo prazo.

2.3 Por esse motivo foi realizada a contratação direta de acordo com o art. 13, Inciso V do Decreto Municipal nº 6.073/2024.

3. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de União do Oeste/SC, para o ano de 2026, sendo:

Desp. 90 MANUT. DAS ATIV. DPTO DE TRANSPORTES E OBRAS
08.001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OBRAS
3.3.90.00.00
1.500.0000.1100.00 - Recursos Ordinários

4. DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA

4.1 O valor do serviço **é 570,00 (quinhentos e setenta reais).**

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO
5.1. A presente Dispensa tem como amparo legal o art. 75, "caput", inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, nos seguintes termos:

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
> *II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras*

6. DO FORNECEDOR
6.1. Dados do fornecedor
Razão Social: RTC peças e Acessórios Ltda
Endereço: Avenida Leopoldo Sander, 2845, Letra E, Alvorada, Chapecó-SC.
Oeste(SC). CEP: 89.809-300
CNPJ: 02.876.858/0001-40

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO
7.1. A escolha da proposta mais vantajosa tomou por base a economicidade e as condições de fornecimento, considerando a peculiaridade do contexto que realiza essa contratação. A contratada apresentou regularidade jurídica, fiscal (CNDs) e trabalhista, assegurando que não há impedimentos para contratar com o setor público e apresentou orçamento condizente com o valor de mercado.

8. **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**
8.1. À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa.

União do Oeste, em 29 de abril de 2026.

EVERALDO LUIS CASONATTO:75815699934
Assinado de forma digital por EVERALDO LUIS CASONATTO:75815699934
Dados: 2026.04.29 13:40:36 -03'00'

Everaldo Luis Casonatto
Prefeito Municipal